CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 93/2021

Considerando a situação de emergência e estado de calamidade pública por conta do avanço da pandemia do novo Coronavírus no Brasil, esta indicação tem a proposta de colaborar de forma mais organizada com participação de outras categorias de trabalhadores e trabalhadoras no combate à COVID-19.

Considerando que o envio desta indicação ao Poder Executivo, sugerindo a inclusão da categoria de trabalhadores autônomos motoristas e auxiliares do transporte escolar, residentes na cidade de Salvador e que prestam serviço ao sistema de educação em suas diversas modalidades de ensino na 4ª fase do Plano de Imunização contra a COVID-19, é de considerável relevância para o município, pois esses profissionais ficaram mais expostos a contaminação durante o exercício de suas funções, já que necessitam atender os estudantes em grande quantidades.

Considerando que a abertura das escolas públicas e particulares já está sendo programada pelos governantes, segundo os gestores públicos por força da atuação do Ministério Públicos, o ensino presencial no Município e Estado pode ocorrer ainda no primeiro semestre de 2021.

Considerando que o objetivo específico desta indicação é vacinar os profissionais que atuam nas atividades de transportes de deslocamento de estudantes até a unidade de ensino como é o caso dos trabalhadores autônomos motoristas e auxiliares do transporte escolar, logo é justo que haja uma atenção especial a esses trabalhadores que estão mais expostos aos riscos de contaminação em razão da natureza de suas atividades.

Considerando que a proposta ajudará no combate à disseminação da COVID-19 na cidade de Salvador, evitando um possível colapso no sistema de saúde do município, haja vista que a vacinação em massa manterá as comunidades mais protegidas da pandemia, evitando assim uma contaminação em massa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Considerando ainda que a ação proposta na área de saúde pretende reduzir o contágio da população em geral, visto que esses profissionais, pelo contato direto com o público, podem contaminar ou serem contaminado pelo Coronavírus.

Considerando também que a indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto por esta egrégia casa legislativa com certa urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que determine, através da Secretaria de Saúde do Município, no âmbito de sua competência, a inclusão dos trabalhadores Autônomos Motoristas e auxiliares do transporte escolar, residentes na cidade de Salvador e que prestam serviço ao sistema de educação em suas diversas modalidades de ensino, na 4ª fase do Plano de Imunização contra a COVID-19.

Salvador, 11 de fevereiro de 2021.

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB